



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1967.

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR luto oficial por três dias no Município contados desta data, em sinal de profundo pesar pela perda irreparável dos munícipes Maria José Cabral, Iracema Virto Silva, Rosângela Silva Sá, Luiz Gonzalo de Miranda e Alcides Bezerra dos Santos, vítimas no acidente ocorrido em 7 de corrente, na via SP-103.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data, na Portaria da Prefeitura, no quadro de Edital.

Paulo Eduardo Machado
Secretário

Processo n.º 12/67